REQUERIMENTO: Nº. 021/2021

ASSUNTO: Requerimento de informações a serem prestadas pelo Poder Executivo Municipal.

Os vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no § 1º do Art. 304 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, REQUERER a Excelentíssima Senhora presidente desta Casa de Leis, o encaminhamento do presente REQUERIMENTO para apreciação do douto plenário, conforme prescreve o Art. 141, inciso IV do Regimento Interno, para fins de que sejam REQUERIDAS, pela Câmara Municipal, ao chefe do Poder Executivo Municipal, para que no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes do disposto nos Arts. 17, inciso XII e 55, inciso XVI da Lei Orgânica do município, preste as seguintes informações:

1. Seja encaminhada relação de gastos (discriminados) da administração municipal com o TRANSPORTE ESCOLAR no ano de 2020;

2. Seja encaminhada cópia do ofício/documento encaminhado ao corpo de bombeiros solicitando vistoria nas obras do SEMEI, com a finalidade de funcionamento, incluindo protocolo;

3. Seja encaminhada cópia do ofício/documento encaminhado ao núcleo (secretaria estadual de educação) solicitando vistoria e aprovação para funcionamento do SEMEI, incluindo protocolo;

4. Seja encaminhada cópia da NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO encaminhada à empresa e ao engenheiro civil, responsáveis pela construção do SEMEI, informando e solicitando reparos na obra, relativo ao problema de infiltração, abastecimento de gás e no telhado (calhas);

5. Seja encaminhada relação dos servidores (efetivos, nomeados, contratados a qualquer título) que estão lotados na secretaria municipal de educação, exercendo as funções de MOTORISTAS do TRANSPORTE ESCOLAR, cópia das respectivas CNH e comprovante de curso específico para o transporte escolar;

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal tem direito líquido e certo de requerer informações e a exibição de documentos relativos aos atos da administração municipal, de interesse público, visto que ao Poder Legislativo municipal compete fiscalizar os atos do Poder Executivo municipal, conforme prescreve o Art. 31 da CF/88 e o Art. 17, incisos XXI da Lei Orgânica do município, lembrando--se, ademais, que o fornecimento de informações e a exibição dos documentos decorrem também do princípio constitucional da publicidade.

Segundo a lição do doutrinador administrativo **Hely Lopes Meirelles**:

*"...é indiscutível que **a Câmara Municipal pode solicitar ao Chefe do Executivo informações e esclarecimentos sobre aspectos determinados da Administração** ou sobre certos negócios individualizados (Direito municipal brasileiro. 10. ed. São Paulo: Malheiros, p. 520)."* Grifo nosso.

Nestes termos e conforme o disposto no Art. 141 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos a compreensão dos Nobres Pares para fins da aprovação do presente requerimento, e posteriormente, atendimentos por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Art. 5º, inciso XXXIII e Art. 31 da CF/88, do Art. 304 do R.I e nos Arts. 17, incisos XXI e XXII da Lei Orgânica do município, no prazo constante no Art. 55, inciso XVI da mesma Lei Orgânica.

Altamira do Paraná, 20 de outubro de 2021

Nestes Termos, Pede, e Espera, Deferimento.

Vereadora Rosenilda Ap. da Silva **Vereadora Valdirene da S. Leal**

Vereador Sergio Mesquita de Oliveira